



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Gerência Jurídico-Consultiva e Governança Corporativa

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905
Telefone: 3396-9000

São Paulo, 25 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor

DOMINGOS DISSEI

MD. Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Professor Ascendino Reis nº 1.130

São Paulo/SP CEP 04027-000

Nossa Referência: **Carta nº 017/2026/GPJ**

Sua Referência: Ofícios SSG nº 15452/2026 e nº 17462/2026

Processo: **TC/012686/2023**

Assunto: Auditoria – Sistema de Informação – Sistema da Dívida Ativa

Proc. Externo: s/n

Referência: s/n

Conselheiro: **Domingos Dissei**

Instância: 1ª Instância

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator

A **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, por intermédio da procuradora que a esta subscreve (Procuração atualizada anexa), vem apresentar **MANIFESTAÇÃO** referente aos últimos Relatórios elaborados pela r. Auditoria dessa Colenda Corte de Contas, o que faz por meio dos fatos descritos e fundamentos legais atinentes dispostos no Anexo SEI 160050586, parte integrante e indissociável deste documento.

Atenciosamente,

PATRÍCIA CRISTINA CORNAZZANI SALES

OAB/SP 140.730



Patricia Cristina Cornazzani Sales

Coordenador(a) de Processos

Em 25/06/2026, às 13:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160040564** e o código CRC **575AB210**.

N/ Ref.: Carta nº 017/2026/GPJ

S/ Ref.: Ofícios SSG nº 15452/2026 e nº 17462/2026

Processo: TC/012686/2023

Assunto: Auditoria – Sistema de Informação – Sistema da Dívida Ativa

Proc. Externo: s/n

Referência: s/n

Conselheiro: Domingos Dissei

Instância: 1ª Instância

MANIFESTAÇÃO

Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo,

Excelentíssimo Senhor Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

Em atendimento à última parte do v. Acórdão prolatado (Peça 71), em que o i. Colegiado desse Egrégio Tribunal de Contas recomenda “maior colaboração entre os órgãos envolvidos, incluindo a CGM, SF, Smit e Prodam-SP, com foco em soluções tecnológicas e no aprimoramento da gestão de receitas”, e em atenção ao r. Despacho proferido à Peça 101, apresentam-se os esclarecimentos referentes às avaliações da r. Auditoria acerca das manifestações prestadas pela Procuradoria Geral do Município (Peça 89) e pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (Peças 87/88) que resultaram nos dois últimos Relatórios encartados às Peças 95 e 100, a fim de que não restem dúvidas acerca da legalidade de todos os atos praticados por esta Empresa.

Em tempo, ressalte-se que, estando a PRODAM-SP em posição de empresa contratada, os esclarecimentos a serem endossados por esta Empresa referem-se somente aos itens que contenham elementos diretamente relacionados aos seus serviços técnicos prestados, portanto, e por óbvio, ressaltados os eventuais fatos e providências que não pertençam a essa seara.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Por intermédio do Ofício SSG nº 15452/2026, recebido nesta Empresa em 13/04/2026 e juntado aos autos do Processo TC no dia 17/04/2026 (Peça 113), foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para conhecimento do teor do referido Relatório, bem como para apresentação de manifestação sobre os pontos examinados pela r. Auditoria dessa Colenda Corte de Contas.

Considerando a necessidade de buscar mais informações que pudessem esclarecer os apontamentos indicados pela r. Auditoria, foi necessário requerer dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias úteis, sem necessidade de nova intimação; todavia,

por intermédio do Ofício SSG nº 17462/2026, a PRODAM-SP foi cientificada da concessão de dilação de prazo por mais 20 (vinte) dias úteis, após a juntada deste Ofício no processo.

Assim, sendo protocolizada nesta data, confere-se a esta Manifestação a necessária tempestividade, por meio da qual são apresentados os esclarecimentos a seguir.

II – DOS ESCLARECIMENTOS

PEÇA 95

2.1. Determinações do Acórdão

2.1.1. Determinação 1 — à PGM e aos órgãos municipais responsáveis: adoção de práticas específicas

2.1.1.1. Monitoramento e controle eficiente das baixas automáticas

Em razão de a PRODAM-SP ser prestadora de serviços da Prefeitura, são realizados os trabalhos de desenvolvimento, melhoria e manutenção de sistemas, sempre de acordo com as demandas dos nossos usuários. Desta forma, as explicações fornecidas pela PGM, na Peça 89, estão corretas e, nos esclarecimentos a seguir, será feito apenas o complemento técnico das informações do Sistema da Dívida Ativa (SDA) referentes ao apontamento em tela.

Segue, abaixo, a tabela informativa com todos os movimentos de negação enviados pelos sistemas de origem ao SDA. Para fins de negação decorrentes do pagamento da dívida, o documento autorizador e o RF autorizador não são informados, pois se trata de evento bancário motivado pelo próprio contribuinte.

Rotina Mainframe	Sistema	Periodicidade	SEI/PA autorizador e RF autorizador obrigatórios
SN080216	IPTU, ITBI, Multa de Postura SMSUB	Diária	Não
SN080219	ISS/Taxas/DSUP, Taxa de Elevadores, Contribuição de Melhoria, TRSD/TRSS, Multa ITBI	Semanal	Não
SN080231	DES-IF/DTCO	Diária	Sim
SN080261	Tô Legal (TPU)	Diária	Sim
SN081619	Multa de Trânsito	Semanal	Sim

PEÇA 95**2.1. Determinações do Acórdão****2.1.1. Determinação 1 — à PGM e aos órgãos municipais responsáveis: adoção de práticas específicas****2.1.1.2. Correção imediata de dados inconsistentes pelos órgãos de origem**

Em razão de a PRODAM-SP ser prestadora de serviços da Prefeitura, são realizados os trabalhos de desenvolvimento, melhoria e manutenção de sistemas, sempre de acordo com as demandas dos nossos usuários. Desta forma, as explicações fornecidas pela PGM, na Peça 89 deste processo TC, estão corretas e, nos esclarecimentos a seguir, será realizado apenas o complemento técnico das informações do Sistema da Dívida Ativa (SDA) referentes ao presente apontamento.

Após o processamento de inscrição de dívidas, o SDA envia para todos os sistemas de origem a mensagem de inscrição bem-sucedida ou não, conforme demonstra a tabela abaixo:

Mensagem de retorno de inscrição	Status da inscrição
Zero	Bem-sucedida
Maior que zero (código da mensagem de erro)	Não inscrita

A mensagem de inscrição malsucedida é um código de erro que indica o motivo da falha. Por exemplo, no caso do IPTU, o código 557 corresponde à mensagem “CNPJ/CPF inválido ou inexistente”.

Normalmente, os sistemas de origem registram esta informação em seus próprios bancos de dados, o que, em tese, permite o controle do evento. O único sistema que não emite mensagem de erro de inscrição é o ISS/Taxas/DSUP, uma vez que os débitos são 100% inscritos ou 100% rejeitados; neste caso, a rotina de inscrição é interrompida para verificação do erro pelo analista responsável pelo sistema de origem.

Além disso, para cada sistema de origem é gerado um relatório de inconsistência, acumulado de forma perene e contínua em pasta do servidor de armazenamento em rede (NAS).

Sistema de origem	Pasta no NAS	Observações
IPTU	\nas.prodam\ftp_sn080213	Processamento batch semanal
Taxa de Elevadores	\nas.prodam\ftp_sn080212	Processamento batch anual
ITBI	\nas.prodam\ftp_sn080280	Processamento batch mensal
Simples Nacional	\nas.prodam\ftp_sn081663	Processamento batch diário

Multa de Postura SMSUB	\nas.prodam\sn080214	Processamento batch semanal
Multa de Trânsito	\nas.prodam\ftp_sn081693	Processamento batch diário
Tô Legal	\nas.prodam\ftp_sn080261	Processamento batch diário
ISS/Taxas/DSUP	Não existem relatórios de inconsistências	Processamento batch semanal. Se houver rejeição, o analista do sistema de origem é contatado.
Taxa de Construção/ Taxa SMT	Não existem relatórios de inconsistências	Tela on-line
PDC	Não existem relatórios de inconsistências	Tela on-line
Multa ITBI	Sem inscrições desde outubro/2008	Processamento batch (desativado)
Contribuição de Melhoria	Sem inscrições desde fevereiro/2010	Processamento batch (desativado)
TRSD	Sem inscrições desde janeiro/2015	Processamento batch (desativado)
TRSS	Sem inscrições desde janeiro/2017	Processamento batch (desativado)

PEÇA 95

2.1. Determinações do Acórdão

2.1.1. Determinação 1 — à PGM e aos órgãos municipais responsáveis: adoção de práticas específicas

2.1.1.3. Elaboração e implementação de um plano de ação para atualização tecnológica com mitigação de riscos

2.1.1.4. Definição de prazos claros para os planos de recuperação de desastres e continuidade

Os esclarecimentos a seguir prestados relacionam-se com os itens 2.8 a 2.1.11 da Peça 89, referidos nos itens 2.1.1.3 e 2.1.1.4 da Peça 95.

Justificativa de inviabilidade temporária do prazo para atendimento dos itens 2.8 e 7.1.11 (Atualização do IBM DB2 e Ambiente Computacional do SDA)

1. Da Dependência Tecnológica e Riscos de Disrupção do Negócio

A determinação de atualização do banco de dados IBM DB2 para habilitar trilhas de auditoria e mitigar riscos de descontinuidade (alinhada à NBR ISO 27.002:2022) é tecnicamente louvável. Contudo, no ambiente de *mainframe* do Sistema da Dívida Ativa (SDA), há uma interdependência crítica entre o software operacional e outros sistemas que utilizam a mesma versão do banco de dados.

Insta informar que a migração de *hardware* foi suspensa pela Diretoria da PRODAM-SP em razão de recomendação da IBM e o risco de as aplicações pararem de funcionar no novo *hardware*, e em razão das versões de *softwares* não constarem da matriz de compatibilidade da IBM. Em razão dessa recomendação da IBM e do risco identificado, a Diretoria direcionou o projeto para o inventário do ambiente e a atualização do código das aplicações. Dessa forma, a migração da versão do DB2 somente poderá ocorrer com a atualização do código de todas as aplicações hospedadas nesse ambiente.

Realizar a atualização da infraestrutura de banco de dados sem a devida compatibilização dos sistemas geraria o efeito inverso ao pretendido pela r. Auditoria: causaria uma disrupção crítica e imediata na arrecadação e na gestão da Dívida Ativa do Município.

2. Das Ações Concretas em Andamento (Fase de *Assessment*)

Diferentemente de uma postura inerte, a PRODAM-SP, responsável pela sustentação do DAS, já iniciou formalmente as ações necessárias para viabilizar essa atualização de forma segura. Foi contratada uma empresa especializada para realizar um *assessment* (avaliação diagnóstica profunda) das aplicações atuais.

Este *assessment* visa:

- Mapear todas as linhas de código e pontos de integração que serão impactados pela nova versão do DB2;
- Identificar obsolescências tecnológicas nas aplicações que impeçam a migração;
- Elaborar um plano detalhado de ação, de mitigação de riscos e de estimativa de esforço e prazos.

O *assessment* já foi concluído e iniciamos a fase atual de desativação de sistemas que não estão mais operacionais, minimizando o número de sistemas a serem atualizados, seja qual for a estratégia a ser adotada.

3. Da Inviabilidade do Prazo de 180 dias

Conforme já informado pela PGM, nem a PRODAM-SP nem a PGM possuem, neste exato momento, como estipular um cronograma definitivo de execução, visto que o plano detalhado dependia da conclusão do estudo dessa consultoria contratada, o que já ocorreu. Neste momento, encontra-se em análise pela equipe técnica para posterior envio à Direção da PRODAM-SP, visando à sua aprovação, alinhada à estratégia de tecnologia do Município.

O prazo de 180 dias anteriormente fixado pela r. Auditoria mostra-se incompatível com a complexidade de um projeto de migração em ambiente de

grande porte (*mainframe*), que exige fases de inventário (*assessment* em andamento), desenvolvimento/correção de código, testes homologatórios de estresse e, finalmente, a virada de chave (*go-live*).

Itens 2.9 e 2.10: Justificativa de interrupção técnica e necessidade de vinculação de cronograma do Plano de *Desastre Recovery* (SDA) / plano de continuidade de negócio, item 2.8.

1. Da Relação de Dependência e Antecedência (Item 2.8 vs. Itens 2.9/2.10)

Para que um Plano de *Disaster Recovery* (DR) alcance 100% de efetividade e aplicabilidade prática, ele deve refletir exatamente a arquitetura de produção do ambiente computacional. Conforme exposto no item 2.8, o Sistema da Dívida Ativa (SDA) passou por um processo de *assessment*.

Tecnicamente, os procedimentos de contingência, *failover*, restauração e conectividade de um plano de DR são intrínsecos às versões dos softwares de infraestrutura utilizados. Desse modo, a conclusão da modernização tratada no item 2.8 constitui um **pré-requisito técnico obrigatório (antecedência crítica)** para a consolidação do Plano de DR (item 2.9).

Informa-se que a elaboração do referido Plano foi formalmente iniciada; contudo, diante da constatação técnica dessa interdependência e do risco de obsolescência imediata do documento, as atividades de desenho do Plano foram estrategicamente interrompidas até que a nova arquitetura do ambiente esteja devidamente mapeada e planejada.

2. Mitigação de Riscos Atual: Da Segurança e Resiliência dos Dados do SDA

A interrupção temporária do planejamento formal de DR não implica, sob hipótese alguma, a vulnerabilidade dos dados da Dívida Ativa. A PGM, por meio da infraestrutura de alta disponibilidade da PRODAM-SP, já conta com salvaguardas robustas e operantes em alinhamento com as boas práticas de segurança:

- **Site Backup (Data Center Secundário):** operação suportada por um ambiente de contingência geográfica para mitigação de desastres físicos.
- **Replicação de Informações Efetiva:** processos automatizados e contínuos de replicação de dados entre os ambientes, minimizando o risco de perda de transações.
- **Moderna e Robusta Solução de Backup:** política e ferramentas modernas de *backup* ativo, que garantem a integridade, a custódia segura e a possibilidade de restauração (*restore*) célere das informações do SDA.

Portanto, os dados e a operação corrente encontram-se plenamente protegidos contra incidentes críticos e perdas de dados.

JUSTIFICATIVA INTEGRADA: ITENS 2.8, 2.9 E CONTEXTO ESTRATÉGICO

Apresentação de Fato Novo Estratégico – PASDA (Plano de Atualização da Dívida Ativa) – e pedido de readequação das determinações de atualização do sistema legado

Do Alinhamento Estratégico: O Surgimento do PASDA

Além da complexidade técnica de *assessment* mencionada para o sistema atual, a PGM demandou formalmente uma solução definitiva e estrutural para a tecnologia de arrecadação da dívida ativa do Município: o **PASDA – Plano de Atualização do Sistema de Dívida Ativa**.

O PASDA não se limita a uma mera atualização corretiva, mas também resultará na implementação de uma **nova, moderna e robusta solução de software para o gerenciamento integral da Dívida Ativa**.

A PRODAM-SP concluiu estudos técnicos detalhados e profundos para viabilizar essa transição de plataforma, culminando na emissão de uma **Proposta Comercial formal**.

A PGM e a PRODAM-SP encontram-se em tratativas avançadas e de alinhamento orçamentário, com a firme perspectiva de que este processo resultará uma **contratação em breve**, tendo como produto uma nova solução moderna para Dívida Ativa do Município de São Paulo.

III – CONCLUSÃO

Convém esclarecer que os esclarecimentos complementares apresentados na presente Manifestação foram elaborados com o único intuito de sanar as dúvidas relativas aos procedimentos analisados no Relatório Consolidado em questão.

Assim, requer a minuciosa análise, por Vossa Excelência, dos esclarecimentos constantes deste documento, para que, ao final, sejam acatadas as razões apresentadas.

No mais, renovam-se à Vossa Excelência os votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA CRISTINA CORNAZZANI SALES
OAB/SP 140.730